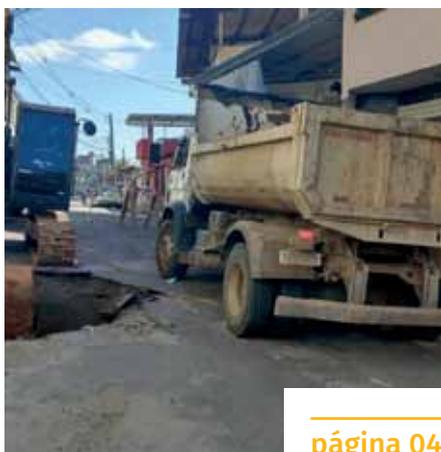




Cachoeiro teve saldo positivo de empregos pelo nono mês consecutivo



página 03



página 04

Rua no bairro Basileia é
interditada para reparo da
rede de drenagem



página 04

Ponto facultativo do Dia do
Servidor será na segunda-
feira (1º)



página 05

Violência contra mulher
é tema de palestra para
profissionais da educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro teve saldo positivo de empregos pelo nono mês consecutivo

Em setembro, Cachoeiro de Itapemirim alcançou saldo positivo de empregos pelo nono mês consecutivo, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). O saldo foi de 460, quinto melhor do Espírito Santo, atrás apenas de Serra (1.241), Vitória (1.024), Aracruz (473) e Vila Velha (473).

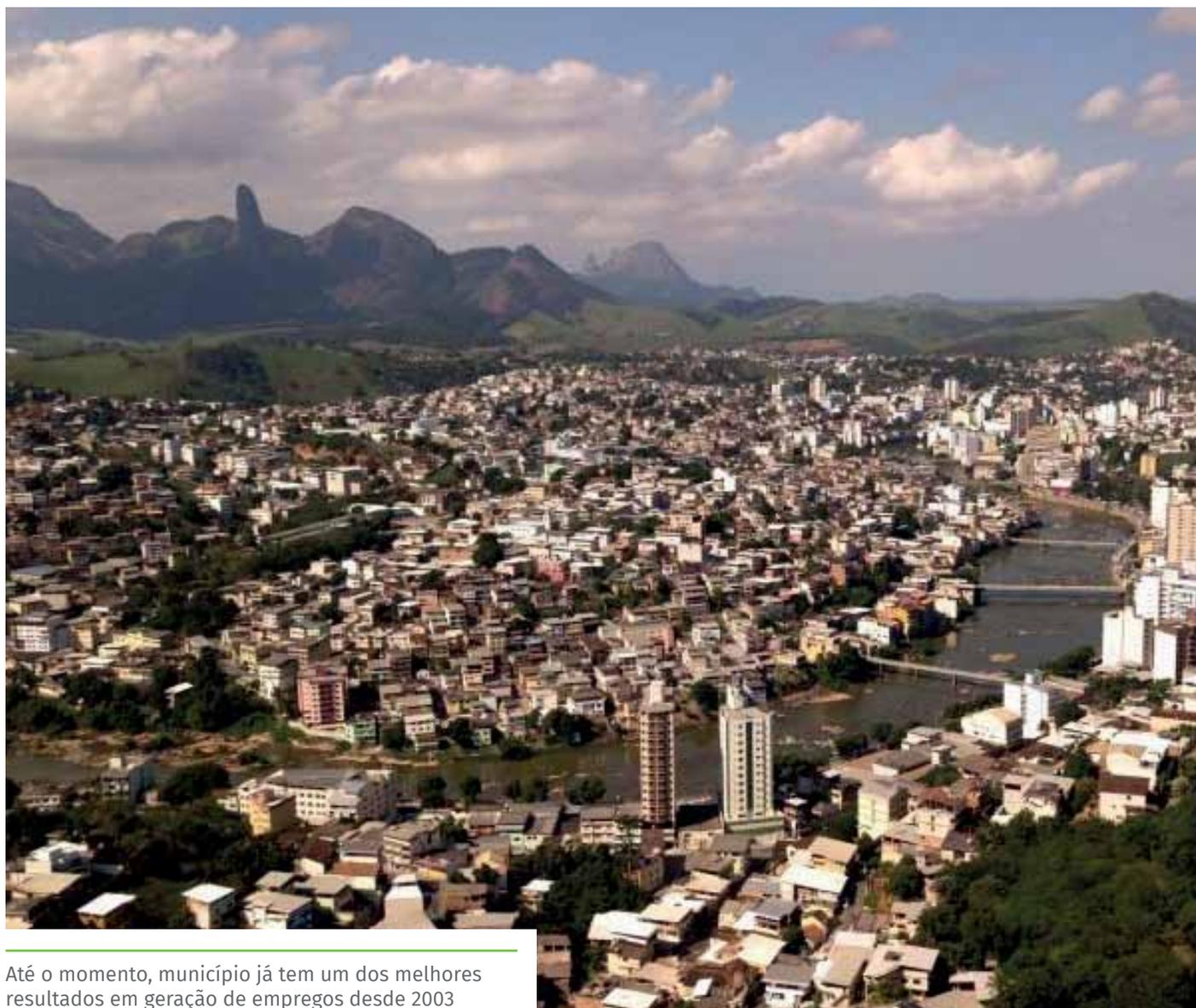
No acumulado do ano, Cachoeiro também está entre os cinco municípios do estado com maior geração de vagas de trabalho, com 2.892 – junto, novamente, de Serra (9.289), Vitória (7.035), Vila Velha (3.534) e Aracruz (3.031).

Com o desempenho de janeiro a setembro, Cachoeiro chegou, provisoriamente, ao seu segundo melhor saldo anual de empregos desde 2003, primeiro ano da série histórica do Caged. Até o momento, o saldo só não é maior do que o de 2006, quando a cidade fechou o ano com 3.061 novos postos de trabalho formais.

“A Prefeitura de Cachoeiro tem atuado para criar um bom ambiente de negócios e de atração de novos empreendimentos, a partir de incentivos e desburocratização de processos, e também em ações de apoio

a empreendedores e a quem busca emprego, como são os casos do Balcão de Empregos e do programa Oportuni”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

“Mesmo com os efeitos da pandemia nas atividades econômicas, Cachoeiro tem mostrado solidez para se manter como um dos principais polos de geração de emprego e renda no Espírito Santo. Queremos que, até o fim do ano, esse número de novas vagas de emprego seja ainda maior”, completa o prefeito Victor Coelho.



Até o momento, município já tem um dos melhores resultados em geração de empregos desde 2003

Rua no bairro Basileia é interditada para reparo da rede de drenagem

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) iniciou, nesta quarta-feira (27), uma obra para reparo da rede de drenagem na rua Alípio Gomes, no Basileia, em frente à igreja católica do bairro.

Durante o serviço, que está previsto para durar cerca de 15 dias, a via ficará interditada para trânsito de veículos.

Os condutores poderão utilizar como rotas alternativas as ruas Basílio

Pimenta e Rui Santana.

De acordo com a Semmat, a intervenção é necessária pois, de forma recorrente, um buraco se abre na via, sempre no mesmo local. A equipe verificará um possível rompimento na estrutura na galeria existente e realizar a manutenção, com intuito de evitar novas erosões. Após o reparo na galeria, a via terá o pavimento recuperado.



Previsão é de que o serviço dure cerca de 15 dias

Ponto facultativo do Dia do Servidor será na segunda-feira (1º)

A Prefeitura de Cachoeiro transferiu para a próxima segunda-feira (1º), véspera do feriado de Finados, o tradicional ponto facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

A mudança de data foi estabelecida pelo decreto nº 31.026, publicado no Diário Oficial do Município do último dia 18 de outubro.

Salário antecipado

Assim, esta quinta-feira (28) será de expediente normal nas repartições municipais. A data comemorativa será marcada pela antecipação do pagamento do salário de outubro dos servidores municipais.

Serviços mantidos

Na segunda (1º), ponto facultativo, e na terça-feira (2), feriado, serão mantidos os seguintes serviços municipais:

Saúde

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h, normalmente. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Paulo Pereira Gomes, no Baiminas (referência para pacientes com sintomas de covid-19); PA de Itaoca (cuja ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285); e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças de até 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

Limpeza

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente.

Transporte

O transporte público terá horário normal de fim de semana, no sábado (30) e domingo (31). Segunda (1º), horário normal de dia de semana, e terça (02), horário de feriado com reforço para a região dos cemitérios.

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão.

A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Cíodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Feiras livres e mercados

A feira de sábado (30), das 5h às 9h, no bairro Nova Brasília, em frente ao ginásio, está mantida.

Escolas

As escolas e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim permanecerão fechados.

Espaços culturais

Os espaços culturais estão fechados de sábado (30) a terça (02). No entanto, há possibilidade de visitação com agendamento para grupos a partir de cinco pessoas. Os interessados poderão marcar horário por meio dos telefones 3155-5257 (Casa do Roberto Carlos) e 3155-5258 (Casa dos Braga), até a próxima sexta (29), das 12h às 18h.

Ouvidoria

A Ouvidoria recebe solicitações de serviços, elogios, denúncias, reclamações, pedidos de informação e sugestões por meio do aplicativo "TodosJuntos". Outras opções são o Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) e o WhatsApp Cachoeiro Online (28) 98803-9552, opção 1.

Disk Aglomeração

Há canais que podem ser utilizados a qualquer hora: o aplicativo de celular "Todos Juntos", o Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), a página Cachoeiro Online (www.cachoeiro.es.gov.br/online) e o WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9252), 4ª opção.

Violência contra mulher é tema de palestra para profissionais da educação

Em alusão ao mês do Outubro Rosa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro realizou, nesta quarta-feira (27), uma palestra voltada à discussão da Lei Maria da Penha. O evento foi direcionado para coordenadores e gestores de escolas municipais, e aconteceu no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, em dois turnos, na parte da manhã e à tarde.

A palestrante foi Edilma Gonçalves, delegada titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Cachoeiro, que abordou temas relacionados aos aspectos das relações abusivas, importância do amparo à vítima de violência, formas de identificar uma mulher vítima de agressões, dentre outros.

O evento contou, também, com a presença da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Marilene Depes, que defendeu o amplo debate sobre a violência contra mulher nas escolas.

“Precisamos levar esse debate até os jovens, pois eles precisam desenvolver a consciência de que não existem diferenças entre homens e mulheres. E o melhor local para a promoção deste debate é a escola”, afirmou.

“Nosso município disponibiliza diversas formas de amparo às mulheres vítimas de violência. Mas é igualmente importante trabalharmos com a conscientização e prevenção, para que cada vez menos mulheres sejam vítimas de agressões”, afirmou a secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Cristina Lens, secretária municipal de Educação, comentou a parceria entre as secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, no combate à violência contra a mulher. “É muito importante abrirmos as portas das escolas para esse debate, pois é o ambiente ideal para que sejam trabalhadas atividades de conscientização, mostrando aos jovens que as mulheres precisam ser respeitadas”, comentou.

Satisfeitos com as orientações recebidas, os servidores que participaram da palestra se mostraram esperançosos em poder

contribuir com o combate a violência contra a mulher. É o caso de Ida Kelly Prucoli de Amorim, gestora da escola municipal “Pedro Nolasco Teixeira Rezende”, que destacou o papel do profissional da educação em identificar uma vítima de agressão.

“A criança, quando percebe uma situação de risco em sua casa, acaba demonstrando sinais de que algo de errado está acontecendo. E isso acontece, principalmente, na escolas, que muitas vezes servem como uma espécie de refúgio. Nós, como educadores, temos que estar sempre atentos ao que a criança tem a dizer, seja por gestos ou palavras. Não podemos nos omitir”, disse.

A palestra teve como objetivo atender à Lei federal nº 14.164, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Outras atividades

Durante o mês de outubro, a Semdes, em parceria com as secretarias de Saúde e Esportes, realizaram uma série de outras ações dedicadas ao público feminino.

As atividades envolveram palestras voltadas para o autocuidado com a saúde, orientando mulheres sobre formas de identificar sinais de doenças, como o câncer de mama.

Também estiveram em pauta, palestras e rodas de conversa sobre alimentação saudável e qualidade de vida, em que nutricionistas da Prefeitura de Cachoeiro deram dicas para uma alimentação mais saudável.

Outras ações também foram desenvolvidas, com aulas de ginásticas com instrutores da Semesp, contando, também, com a presença de enfermeiras para tirar dúvidas e informar as mulheres sobre prevenção e cuidados com a saúde, reforçando a importância da campanha.

“Estamos chegando ao fim do mês de outubro, e diversas atividades dedicadas às mulheres foram realizadas. Contamos com uma programação construída a

várias mãos, em parceria com as demais secretarias, o que contribuiu para uma maior diversificação nas ações ofertadas”, afirmou Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social.

Atendimento à mulher vítima de violência

Em Cachoeiro, a Delegacia de Defesa da Mulher (Deam), conta, hoje, com a visita diária de uma estagiária, que realiza atendimento às mulheres vítimas de agressão. Uma vez atendidas, é agendado um encaminhamento para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que conta com uma equipe técnica capacitada para ajudá-las a superar a situação de violência.

O Creas também atende demandas espontâneas, oferecendo atendimento psicológico às mulheres vítimas de agressão ou que se sentem em situação de risco. Sendo necessário, elas são encaminhadas para acompanhamento terapêutico, jurídico ou para o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Presenciou uma agressão? Denuncie!

Para denúncias de casos de violência contra a mulher, a orientação é acionar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cachoeiro, que fica na rua Coelho Melo, nº 1, no bairro Independência, em frente ao Fórum, e atende pelo telefone 3155-5084. Outro canal de denúncia é o telefone 180 (Central de Atendimento à Mulher).



Gestores e coordenadores de escolas municipais participaram da atividade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de outubro de 2021 - Nº 6420

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7890

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 1º. O regime de previdência complementar de que trata esta Lei será aplicável aos servidores que ingressarem no serviço público do Município de Cachoeiro de Itapemirim a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei.

§ 2º. São abrangidos pelo RPC os servidores públicos titulares de cargos efetivos:

I - Do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações;

II - Do Poder Legislativo.

§ 3º. O Regimento de Previdência Complementar - RPC poderá abranger também, em plano de benefício próprio, os empregados públicos celetistas que tenham sido aprovados em concurso público assim como servidores admitidos em seleção equivalente conforme § 4º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 2º Os servidores definidos nos parágrafos do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público em data anterior

ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão aderir, mediante prévia e expressa opção do interessado, ao Plano de Benefícios Previdenciário em que consiste o RPC, na forma a ser regulada por decreto.

§ 1º. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei.

§ 2º. A opção deverá ser feita, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Art. 3º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Cachoeiro de Itapemirim a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º Considera-se início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, a data de publicação do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 5º Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - Patrocinador:

- O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo;
- As autarquias e fundações públicas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

II - Participante: A pessoa física, assim definida na forma dos parágrafos do art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 3522 4708

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de Cachoeiro de Itapemirim de que tratam os parágrafos do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O Município de Cachoeiro de Itapemirim somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º. O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º São responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, os patrocinadores referidos

nas alíneas a e b do inciso I do art. 5º, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º. As contribuições devidas pelos patrocinadores deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º. A situação de inadimplência alcançará àquele patrocinador, referido nas alíneas a e b do inciso I do art. 5º, em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade entre os patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelos patrocinadores e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelos patrocinadores por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelos patrocinadores;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores de que tratam os parágrafos do art. 1º, inclusive aqueles que receberem subsídio ou remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração

pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores referidos nos parágrafos do art. 1º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º. É facultado aos servidores efetivos referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15. As contribuições dos patrocinadores e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 6.910/2013 e suas alterações que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista nos parágrafos do art. 1º e no art. 2º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. As contribuições do patrocinador de que trata o *caput* deste artigo incidirão a parcela da base de contribuição do participante que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas

constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 4º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Ficam os patrocinadores autorizados a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.058

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 644.720,99 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
121100000000 31901301000	195,13 0,00
121100000000 31901302000	56.314,08 0,00
121100000000 31911308000	22.747,30 0,00
121100000000 31900401000	0,00 75.236,38
121100000000 31901101000	0,00 73.860,88
121100000000 31901143000	0,00 15.067,63
Total por Ação 79.256,51 164.164,89	
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
121100000000 31901302000	215,22 0,00
121100000000 31911308000	444,23 0,00
Total por Ação 659,45 0,00	
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
121100000000 31901301000	1.433,24 0,00
121100000000 31901302000	222.080,99 0,00
121100000000 31911308000	82.620,85 0,00
121100000000 31900401000	0,00 109.302,38
121100000000 31901101000	0,00 92.216,38
121100000000 31901174000	0,00 131.419,94
Total por Ação 306.135,08 332.938,70	
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	
121100000000 31901302000	3.750,78 0,00
121100000000 31911308000	1.761,00 0,00
Total por Ação 5.511,78 0,00	
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
121100000000 31901302000	1.885,80 0,00
121100000000 31911308000	1.060,00 0,00
Total por Ação 2.945,80 0,00	
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	
121100000000 31901301000	185,03 0,00
121100000000 31901302000	10.026,54 0,00
121100000000 31911308000	266,00 0,00
Total por Ação 10.477,57 0,00	
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
121100000000 31911308000	4.980,68 0,00
Total por Ação 4.980,68 0,00	

AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121100000000 31901302000 307,47 0,00
121100000000 31911308000 1.557,00 0,00
Total por Ação 1.864,47 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31901302000 12.451,85 0,00
121100000000 31911308000 43.186,06 0,00
Total por Ação 55.637,91 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901302000 68.562,88 0,00
121100000000 31911308000 9.179,00 0,00
121100000000 31901101000 0,00 83.220,16
Total por Ação 77.741,88 83.220,16
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31901301000 2.978,70 0,00
121100000000 31901302000 59.364,11 0,00
121100000000 31911308000 37.167,05 0,00
Total por Ação 99.509,86 0,00
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903299000 0,00 64.397,24
Total por Ação 0,00 64.397,24
Total por Unidade 644.720,99 644.720,99
Total por Órgão 644.720,99 644.720,99
Total da Movimentação 644.720,99 644.720,99

DECRETO Nº 31.059**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 31911308000 30.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 0,00
Total por Unidade 30.000,00 0,00
Total por Órgão 30.000,00 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31901302000 25.000,00 0,00
100100010000 31911308000 26.000,00 0,00
Total por Ação 51.000,00 0,00
Total por Unidade 51.000,00 0,00
Total por Órgão 51.000,00 0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 31901174000 0,00 47.050,00
Total por Ação 0,00 47.050,00
Total por Unidade 0,00 47.050,00
Total por Órgão 0,00 47.050,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31900401000 0,00 200.000,00
100100010000 31901101000 0,00 81.950,00
Total por Ação 0,00 281.950,00
Total por Unidade 0,00 281.950,00
Total por Órgão 0,00 281.950,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 31901302000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 0,00
Total por Unidade 8.000,00 0,00
Total por Órgão 8.000,00 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 31901301000 10.000,00 0,00
100100010000 31911308000 30.000,00 0,00
Total por Ação 40.000,00 0,00
Total por Unidade 40.000,00 0,00

Total por Órgão 40.000,00 0,00	111100060000 31919601000 0,00 100,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	111100060000 31919699000 0,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	111100060000 33504300000 0,00 80,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	111100060000 33900804000 0,00 500,00
100100010000 31901302000 100.000,00 0,00	111100060000 33900853000 0,00 100,00
100100010000 31911308000 100.000,00 0,00	111300050000 33900853000 0,00 1.000,00
Total por Ação 200.000,00 0,00	111300060000 33900856000 0,00 500,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00	111100060000 33903912000 0,00 16,03
Total por Órgão 200.000,00 0,00	111100060000 33903916000 0,00 400,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111100060000 33903917000 0,00 200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	111100060000 33903940000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	111100060000 33903950000 0,00 100,00
111100060000 33903999000 0,00 21.503,97	111100060000 33903982000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 21.503,97	111100060000 33903983000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	111100060000 33904012000 0,00 100,00
111200050000 31900401000 0,00 5.000,00	111100060000 33904013000 0,00 70,19
111300050000 31900401000 0,00 100,00	111100060000 33904014000 0,00 100,00
111300060000 31900401000 0,00 100,00	111100060000 33904014000 0,00 100,00
111300060000 31900413000 0,00 70,19	111100060000 33904099000 0,00 100,00
111300050000 31900414000 0,00 100,00	111100060000 33904710000 0,00 200,00
111300050000 31900499000 0,00 11.050,51	111100060000 33909293000 0,00 100,00
111300060000 31900499000 0,00 31.825,99	111100060000 33909299000 0,00 100,00
111300060000 31901101000 0,00 5.931,78	111100060000 44905230000 0,00 500,00
111300050000 31901104000 0,00 3.808,59	111200050000 31901302000 5.000,00 0,00
111200060000 31901137000 0,00 23.000,00	111200060000 31901302000 23.000,00 0,00
111300050000 31901137000 0,00 5.665,05	111300050000 31901302000 40.000,00 0,00
111300060000 31901137000 0,00 1.000,00	111100060000 31911308000 25.000,00 0,00
111300050000 31901143000 0,00 9.000,00	111300050000 31911308000 43.000,00 0,00
111300050000 31901145000 0,00 8.717,52	111300060000 31911308000 4.000,00 0,00
111300060000 31901145000 0,00 400,48	Total por Ação 140.000,00 122.138,27
111300050000 31901147000 0,00 1.872,16	Total por Unidade 140.000,00 143.642,24
111300060000 31901147000 0,00 3.465,22	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
111300050000 31901151000 0,00 1.604,94	AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111300050000 31901199000 0,00 100,00	111200010000 31901301000 12.000,00 0,00
111300060000 31901199000 0,00 100,00	111300010000 31911308000 6.000,00 0,00
111300060000 31901301000 0,00 4.229,81	111200010000 31901101000 0,00 12.000,00
111100060000 31901634000 0,00 100,00	Total por Ação 18.000,00 12.000,00
111100060000 31909199000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111100060000 31911309000 0,00 100,00	111300050000 31900413000 0,00 1.296,00
111100060000 31919199000 0,00 100,00	111300050000 31900414000 0,00 648,00
111100060000 31919498000 0,00 100,00	111300050000 31901101000 0,00 15.713,76
	111300050000 31901107000 0,00 100,00

111300050000 31901137000 0,00 100,00
111300050000 31901142000 0,00 1.000,00
111300050000 31901145000 0,00 100,00
111300050000 31901147000 0,00 100,00
111300050000 31901151000 0,00 100,00
111300050000 31901174000 0,00 1.000,00
111300050000 31901309000 0,00 100,00
111300050000 31901399000 0,00 100,00
111300050000 31901302000 18.000,00 0,00
Total por Ação 18.000,00 20.357,76
Total por Unidade 36.000,00 32.357,76
Total por Órgão 176.000,00 176.000,00
Total da Movimentação 505.000,00 505.000,00

DECRETO Nº 31.066**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.099.433,07 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.196 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE INVESTIMENTO - RPPS
243000000000 33903916000 1.331.057,12 0,00
243000000000 44905191000 768.375,95 0,00
Total por Ação 2.099.433,07 0,00
Total por Unidade 2.099.433,07 0,00

Total por Órgão 2.099.433,07 0,00

Total da Movimentação 2.099.433,07 0,00

DECRETO Nº 31.067**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 24.295,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
22150006007 44905208000 24.295,00 0,00
Total por Ação 24.295,00 0,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
22150006007 44905230000 0,00 24.295,00
Total por Ação 0,00 24.295,00
Total por Unidade 24.295,00 24.295,00
Total por Órgão 24.295,00 24.295,00
Total da Movimentação 24.295,00 24.295,00

DECRETO Nº 31.068**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 340.684,00 (trezentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903916000 0,00 500,00
100100010000 33904601001 0,00 13,97
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 513,97
Total por Unidade 500,00 513,97
Total por Órgão 500,00 513,97
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33903302000 16.000,00 0,00
100100010000 33904601001 26.000,00 0,00
100100010000 33903972000 0,00 177.117,87
Total por Ação 42.000,00 177.117,87
Total por Unidade 42.000,00 177.117,87
Total por Órgão 42.000,00 177.117,87
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33904601001 0,00 55.966,25
Total por Ação 0,00 55.966,25
Total por Unidade 0,00 55.966,25
Total por Órgão 0,00 55.966,25
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 49.745,74
Total por Ação 0,00 49.745,74
Total por Unidade 0,00 49.745,74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR
100100010000 33903999000 186.000,00 0,00
Total por Ação 186.000,00 0,00
Total por Unidade 186.000,00 0,00
Total por Órgão 186.000,00 49.745,74
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903976000 55.000,00 0,00
Total por Ação 55.000,00 0,00
Total por Unidade 55.000,00 0,00
Total por Órgão 55.000,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903999000 50.000,00 0,00
Total por Ação 50.000,00 0,00
Total por Unidade 50.000,00 0,00
Total por Órgão 50.000,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33903299000 7.184,00 0,00
Total por Ação 7.184,00 0,00
Total por Unidade 7.184,00 0,00
Total por Órgão 7.184,00 0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33903972000 0,00 1.421,12
Total por Ação 0,00 1.421,12
Total por Unidade 0,00 1.421,12
Total por Órgão 0,00 1.421,12
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33904601001 0,00 2.596,21
Total por Ação 0,00 2.596,21
AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 68,00
Total por Ação 0,00 68,00
Total por Unidade 0,00 2.664,21

Total por Órgão 0,00 2.664,21
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903972000 0,00 49.354,86
Total por Ação 0,00 49.354,86
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS
100100010000 33903972000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
Total por Unidade 0,00 49.454,86
Total por Órgão 0,00 49.454,86
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33904601001 0,00 3.799,98
Total por Ação 0,00 3.799,98
Total por Unidade 0,00 3.799,98
Total por Órgão 0,00 3.799,98
Total da Movimentação 340.684,00 340.684,00

DECRETO Nº 31.069**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

100100010000 33903302000 7.900,00 0,00
Total por Ação 7.900,00 0,00
Total por Unidade 7.900,00 0,00
Total por Órgão 7.900,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33903972000 0,00 7.900,00
Total por Ação 0,00 7.900,00
Total por Unidade 0,00 7.900,00
Total por Órgão 0,00 7.900,00
Total da Movimentação 7.900,00 7.900,00

DECRETO Nº 31.070**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
153000000000 33903916000 300.000,00 0,00
Total por Ação 300.000,00 0,00
Total por Unidade 300.000,00 0,00
Total por Órgão 300.000,00 0,00
Total da Movimentação 300.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.072**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 68.659,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903016000 0,00 4.000,00
121421000000 33903036000 0,00 27.000,00
121400001019 33903615000 0,00 1.000,00
121400001019 33903999000 5.000,00 0,00
121421000000 33903999000 27.000,00 0,00
Total por Ação 32.000,00 32.000,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 33903999000 270,00 0,00
121400002003 33903028000 0,00 270,00
Total por Ação 270,00 270,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 33903035000 0,00 4.506,00
121400002005 33903036000 0,00 23.643,00
121400002005 33903999000 28.149,00 0,00
Total por Ação 28.149,00 28.149,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903999000 8.240,00 0,00
121400002009 33903028000 0,00 8.240,00

Total por Ação 8.240,00 8.240,00
Total por Unidade 68.659,00 68.659,00
Total por Órgão 68.659,00 68.659,00
Total da Movimentação 68.659,00 68.659,00

DECRETO Nº 31.073**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
121400002008 33903950000 250.000,00 0,00
Total por Ação 250.000,00 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
129000002001 33901414000 50.000,00 0,00
129000002001 33903999000 45.000,00 0,00
Total por Ação 95.000,00 0,00
Total por Unidade 345.000,00 0,00
Total por Órgão 345.000,00 0,00
Total da Movimentação 345.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.074**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 0,00
Total por Órgão 500,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903944000 0,00 102.000,00
Total por Ação 0,00 102.000,00
Total por Unidade 0,00 102.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
256000000000 33903007000 0,00 120.000,00
256000000000 33903021000 0,00 30.000,00
256000000000 33903020000 150.000,00 0,00
Total por Ação 150.000,00 150.000,00
Total por Unidade 150.000,00 150.000,00
Total por Órgão 150.000,00 252.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 0,00
Total por Órgão 500,00 0,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
Total por Unidade 101.000,00 0,00
Total por Órgão 101.000,00 0,00
Total da Movimentação 252.000,00 252.000,00

DECRETO Nº 31.075

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 239407/2021, de 14/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o artigo 42 da Lei Municipal nº 7.756, de 04 de novembro de 2019, fica constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares:

- I** – Gustavo Carvalho Lins;
- II** – Gracivone Colli;
- III** – Aline Galácio Quaresma;
- IV** – Cláudia Maria Moraes Viana;
- V** – Márcia Maria Constantino Carvalho.

Suplentes:

- VI** – Gilson Batista Soares;
- VII** – Jersilânio da Silva Sousa;
- VIII** – Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin;
- IX** – Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira;
- X** – Wezirlei Freitas Xavier.

Art. 2º Nos termos do § 3º do artigo 42 da Lei nº 7.756, de 04/11/2019, fica designado como **Presidente** da Comissão de Desenvolvimento Funcional, o servidor Gustavo Carvalho Lins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.076**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
256000000000 33903020000 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 0,00
Total por Unidade 4.000,00 0,00
Total por Órgão 4.000,00 0,00
Total da Movimentação 4.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.077**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 507.397,33 (quinhentos e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo

Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 44905199000 20.686,18 0,00
Total por Ação 20.686,18 0,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 44905205000 486.711,15 0,00
Total por Ação 486.711,15 0,00
Total por Unidade 507.397,33 0,00
Total por Órgão 507.397,33 0,00
Total da Movimentação 507.397,33 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2021**

O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que realizará Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, em conformidade com as normas contidas no Edital, nos termos da Lei Municipal nº 7.890/2021 e demais legislações vigentes, conforme cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital do Processo de Seleção	28/10/2021
2	Envio e Recebimento das documentações de habilitação e propostas técnicas pelas entidades interessadas	00h do dia 28/10/2021 até às 23h59min do dia 07/11/2021
3	Abertura e avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas	08/11/2021
4	Divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações e das propostas técnicas	Até às 18h do dia 08/11/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	00h do dia 09/11/2021 até às 23h59min do dia 09/11/2021
6	Interposição de contra recurso em face dos recursos eventualmente interpostos	00h do dia 10/11/2021 até às 23h59min. do dia 10/11/2021
7	Análise e Julgamento dos recursos pelas instâncias competentes	Até 18h do dia 11/11/2021
8	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/11/2021

As inscrições poderão ser realizadas no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/processo-de-selecao-efpc em que será disponibilizado o Edital em sua íntegra, assim como, todas as etapas do presente certame.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Coordenador do Grupo de Trabalho
Decreto nº 31.007/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO
49ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
193	239651	ROBSON LUCIO VIANA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
194	241768	DAYANE ROCHA VIEIRA MEZINES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
195	245548	GABRIEL POPE BATISTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
196	248783	HELIONAN ANTONIO GOMES POLATE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
197	247023	JEONE CARIAS SABINO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
198	246010	BRUNO CARDOSO ERVATTI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
199	240068	MARCELO CORREA ALTOE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
200	245024	JOSÉ ARILDO DOS SANTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
201	245315	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
202	248265	MARINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
203	246174	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
204	248090	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
205	246682	ELIENE BERMOND CUSTODIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
206	247128	EDUARDO DOS SANTOS MAIA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
207	238927	ANDRESSA GUIMARAES DORADO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
208	239742	ELIAS DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
209	248170	ALEXSANDRO CARDOSO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
210	247769	SIRLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
211	245272	PATRÍCIA BOMFIM NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
212	248199	JORGE PIRES DA COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:00	Ampla concorrência
213	249542	JANAINA RODRIGUES DE SOUSA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
214	241038	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
215	241150	NUBIA ROSA DE ARAUJO STANEK	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
216	238977	LUCIANO DA SILVA CORREA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
218	241023	VALDECIR LUCAS STANEK	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
219	239037	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
220	241032	FERNANDA JAQUELINE LUCIO VELOSO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
221	241574	ELIANA MACHADO DO NASCIMENTO BENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
222	249649	GILBERTO FARIA JUNIOR	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
223	240048	MAYARA GOMES DA SILSILVA SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
139	239079	FLAVIA JUSTINA DE SOUZA FONTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
140	246209	IZAMAR DAS CHAGAS MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
141	248917	ANNA CAROLINE DE ARAUJO TORRES SUPELETO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
142	249603	LUANA LOPES FELIPE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
143	248707	ALINE SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
144	246953	NATHALIA LINO RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
145	242130	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BRAGANÇA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
73	248211	LIDIANE DE MOURA FERRAZ	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	29.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
74	246947	JAQUELINE ANTUNES COSTA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	29.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
75	246650	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	28.0	04/11/2021	15:30	Ampla concorrência
27	242220	ELIDIANISALAROLI BENINCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	04/11/2021	16:00	DEFICIENTE
665	240009	BRUNA PEREIRA BARBOSA ZANON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
666	249119	SHAYLA ABREU DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
667	248029	ELISANGELA SODRÉ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
668	249193	CAROLINA VERISSIMO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
669	245239	AMANDA BRONEZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
670	247827	THIAGO ELEUTERIO FEUCHARD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
671	239157	OLÍMPIA LUIZ FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
672	240420	ISABELA LÁZARO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
673	240813	LUCIA HELENA SOARES CORCINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
23	239540	ANA CLAUDIA MORAES DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	04/11/2021	16:00	DEFICIENTE
24	247012	LUCAS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	04/11/2021	16:00	DEFICIENTE
676	239319	LUCIARA SILVA MADEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
677	238921	FERNANDA FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
678	246152	ISABELY MIRANDA DE VALOIS AFONSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
679	242358	RAQUEL DE ALMEIDA JULIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
680	245897	MICHELE DE JESUS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
681	249188	LORAINÉ DA SILVA REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
682	239042	LARA ANDREZA DE MELLO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
683	245626	CARLOS HENRIQUE SANTANA LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
684	241512	VANESSA FARIAS LAPA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
685	239801	ROSELANE MUNIZ RUFINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
686	248950	ADRIANA BRITO BREMIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
687	241452	GHELTON BATISTA BERALDO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
688	242311	ROSELY SOUZA ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
689	239231	KAROLINE PELLANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
690	247942	JONATAN PAULO COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
691	245474	TEREZA CRISTINA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
692	244552	ROGERIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
693	240269	AURELINO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
220	239819	CELSO GUALANDI FLORINDO	MOTORISTA	15.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
221	246561	JORGE LUÍS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	MOTORISTA	15.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
222	245095	DAVI SENNA RANGEL	MOTORISTA	15.0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

49ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

8ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
150	251506	BRUNA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	20,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
151	250046	TAINARA MONTEIRO CASSIO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
152	251439	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	20,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
153	252041	LARISSA LIMA ANGELO PONTICELLI	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
154	252063	LUCMAR GARCIA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
155	251820	IDA MARCIA GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
156	251909	BERNARDO LUIS DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
157	250585	PRICILA TARGA FORTUNA	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
158	250881	DALZELI MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL CONCEIÇÃO LUIZ ALBERTO DE SOUZA AMARAL	CUIDADOR SOCIAL	19,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
159	251766	ZILANDA COELHO FIGUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
160	252130	BEATRIZ SANTOS SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
161	251479	JACQUES ANTONIO CONTARINI PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
162	250179	TANIA MARIA LUPIM SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
163	250680	SIRLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
164	251998	VERONICA MOLON DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
165	252120	JULIANA CASSIANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
166	250139	MIRIAN CRISOSTOMO XAVIER LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
167	252111	KEZIA BONIFACIO RODRIGUES FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
168	250437	LEIDIANI DE SOUZA AZEVEDO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
169	250533	REGIANE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:00	Ampla Concorrência
170	250912	JOSIANA BICALHO SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
171	252012	ALINE RODRIGUES BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
172	250662	DRICENE DA SILVA NASCIMENTO BARROS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
173	251248	MARISTELA LEITE GUEDES	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
174	250557	PRISCILA TAVARES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
175	251764	JÊNYSER SIMÕES SANTOS DA MATTA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
176	251756	NANIA DE PAULA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
177	250947	DIELI IPOLITO FREITAS ROSA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
178	250239	BRUNA FERREIRA BARCELOS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
179	250657	YURI BRAZ DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
180	252205	SIDINÉIA LUCAS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
181	251987	AMANDA SUPLETO NOGUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
182	251907	GRASIELA APARECIDA PIM GOMES	CUIDADOR SOCIAL	18,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
183	251835	VANILZA PONTES LAMBRANHO	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
184	252055	ELIZANGELA VARGAS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
185	251344	EMILLYANA BEZERRA ALTINO	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
186	251745	RENATA DA CUNHA LIMA ARRUDA	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
187	251828	SUZIDARLY PEDRONI	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
188	251873	ANSELMO DIOGO CUNHA JUNIOR	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
189	250264	ANDRESSA MARRIEL MEDEIROS LACERDA	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	12:30	Ampla Concorrência
190	251930	EVERTON LIMA MATILO	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
191	252101	DELIZETE ALVES DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	17,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
192	250827	LUCIA HELENA SOARES CORCINO	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
193	251717	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
194	250783	ADRIANA BRITO BREMIDE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
195	251798	CLEIDE MARIA GOMES MARINS	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
196	250737	GLAUCIANE PINHEIRO ALVES	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
197	251857	JOSÉ LEANDRO RAMOS SOARES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
198	250779	MARENILTA ARTHUR	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
199	250586	JOSIELE DA SILVA COIMBRA	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
200	251790	TACILA MANOELA FERREIRA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
201	250644	JESSYCA PEREIRA VICENTE	CUIDADOR SOCIAL	16,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
202	252118	LUZIA LUCIANA RODRIGUES DA COSTA COUTO	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
203	250251	MAYARA BARBOSA DOS REIS	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
204	251302	MARIA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
205	250161	JÚLIA BARBOSA DOS REIS	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
206	252021	LETÍCIA VIANA BELO	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
207	251823	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
208	250534	THAIS DE MORAIS PINTO	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência
209	250163	JOANA DARCI DA SILVA CAXIAS	CUIDADOR SOCIAL	15,0	04/11/2021	13:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
210	251446	ETNA CRISTINA S COSTA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
211	251999	DAYSIMAR DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
212	250497	LUZIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
213	251819	WILZA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
214	252042	SUELI DE MELO DA SILVA MOTÉ	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
215	251425	MARGARETH DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
216	251689	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
217	252027	DARLENA GOMES DE OLIVEIRA PACHECO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
218	250457	AUCILENE CRISTINA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
219	251438	PAULA BAIENSE LAMEIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
220	251958	CATA DE OLIVEIRA MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
221	251157	ROSANA BRESSAMINI MARQUEZINI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
222	251202	MARCILENE SOARES VIEIRA MARTINI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
223	250309	BRUNA PINHEIRO ATHAYDE DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
224	251950	ALINI GOMES DELFINO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
225	250235	LUCIANA MARIA TENNIS	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
226	251974	PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
227	251793	MECIDILENI RAVANI CASTANHI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
228	251691	LUDYMILLA SANTOS DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
229	252185	MAYCON PEREIRA NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	13:30	Ampla Concorrência
230	251134	EDSON CARLOS DE ANDRADE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
231	250536	DRIELE DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
232	251934	SHANDRESAH DOS SANTOS ALVARENGA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
233	251941	ANGELICA CRISTINA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
234	251237	RAISA BUZATTO MOURA PERMANHANI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
235	250234	CAROLINE MARA GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
236	250698	MARIANA PEDROSO VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
237	249992	DIEGO CARVALHO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
238	252160	SABRINA VIEIRA JACINTHO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
239	250063	KAROLINE DA SILVA MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
240	251982	DEBORA APARECIDA MENDES BARROS DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
241	252140	DAIANA COSTA DE VARGAS PINHEIRO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
242	251144	GABRIELA COLODETI MOREIRA DIAS CASTANHI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
243	252145	DAYANA MARIA RIANELLI PARMANHANI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
244	251952	SARAH TADDEI MOREIRA MATHIELO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
245	251781	AMANDA FERREIRA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
246	252092	NATHALIA CORREA DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
247	250770	CRISLAINE APARECIDA SALINO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
248	251869	FABRICIA SANTOS SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
249	251638	DANIELLE GONÇALVES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:00	Ampla Concorrência
250	250196	ANA PAULA PEREIRA NEVES	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
251	251853	JESSYCA GOMES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
252	250219	MISMANA BEDIM SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
253	250730	RAPHAELA DALMAZIO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
254	251825	JOAO MARCELO PEREIRA EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
255	250848	LOHAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
256	251583	MARINA FABIANE OLIVEIRA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	14.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
257	251939	MARIANA LELLIS RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	14.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
258	250851	MARIA DAS GRAÇAS GALVAO BRANDAO	CUIDADOR SOCIAL	13.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
259	251192	ELIZABETH PORFIRO	CUIDADOR SOCIAL	13.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
260	252094	JAQUELINE DA SILVA PIRES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
261	252154	JAQUELINE ANICETO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
262	251841	ALESSANDRA PINTO DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
263	250359	WELTON MELO SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
264	252096	CRISTIANE DA COSTA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
265	252035	DÉBORAH ANTUNES CORRÊA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
266	251906	REGIANE FIUZA CASSIANO	CUIDADOR SOCIAL	11.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
267	250840	NILSON BENEDICTO	CUIDADOR SOCIAL	11.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
268	251700	TIAGO CORDEIRO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	11.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
269	250005	KAMILA SERAFIM DOS SANTOS DE MIRANDA	CUIDADOR SOCIAL	9.0	04/11/2021	14:30	Ampla Concorrência
107	250992	FELIPE RODRIGUES SOROMENHO	ENFERMEIRO	1.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
108	251724	ELBA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
109	250350	TARCILA GOMES RABELO	ENFERMEIRO	1.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
110	251889	IZABEL MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	1.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
111	250619	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	0.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
112	251949	ELIANE DA SILVA LACERDA LIMA	ENFERMEIRO	0.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
113	251594	ANA PAULA VIEIRA ALEIXO	ENFERMEIRO	0.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
1	251912	ROSIANI OLIVEIRA MENDES PENEDO	FISIOTERAPEUTA	53.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
2	251023	DYANE FRICKS DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	53.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
8	250328	PAMELA DOS SANTOS ZACCHI	FARMACEUTICO	52.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência
9	250275	THIELLY SANTOS DA MATA MARVILA	FARMACEUTICO	52.0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
10	250595	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA E SILVA	FARMACEUTICO	51,0	04/11/2021	16:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
8ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº 002/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de

- Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 - 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
 - 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
 - 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
 - 27- CPF dos dependentes
 - 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 - 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 - 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 - 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 - 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 - 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

Na divulgação no DOM 6390 15/09/2021, solicitada pela Semad/GCC do:

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA EROTILDES ALDINO DAMASCENO – BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes dotações:
 Rubrica: 1901.1545119431.065 Pavimentação de Vias
 Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento
 Ficha: 7375 – Fonte de Recursos: 2990000000010
 Rubrica: 1901.1545119431.065 Pavimentação de Vias
 Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento
 Ficha: 4990 – Fonte de Recursos: 151019010000 (Convênio)
 Rubrica: 1901.1545119431.061 Construção de Rede de Drenagem Fluvial / Pluvial
 Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento
 Ficha: 4973 – Fonte de Recursos: 151019010000 (Convênio)
 PRAZO: De execução até 90 (noventa) dias e Contratual de 120 (cento e vinte) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.
 SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras – Interino e Leonardo Talyuli de Azevedo – Representante da Contratada.
 PROCESSO: 208338/2021.

ONDE SE LÊ

VALOR: R\$ 426.137,78 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE

O presente Contrato tem o valor global de R\$ 426.114,37 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e catorze reais e trinta e sete centavos), reportado ao mês de apresentação da proposta de preços pela Contratada.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro 2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BORELLI
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO

Prorrogação do prazo para inscrição

EDITAL 014/2021 – PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA N.º 7.410/2016 “LEI RUBEM BRAGA”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT:

Considerando manifestação e solicitação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, acerca da exiguidade de prazo para submissão de projetos culturais vinculados ao Edital 014/2021, conforme Lei Municipal n.º 7.410/2016 – Lei Rubem Braga;

Considerando os negativos impactos econômicos provocados, em especial para o setor cultural e de eventos, decorrentes da pandemia da COVID-19 e a necessidade de proporcionar aos profissionais da área formas de retomada e crescimento;

Considerando o constante diálogo existente entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e a comunidade artística, sempre em busca de estabelecer diretrizes isonômicas e democráticas na construção conjunta de políticas públicas de cultura;

Considerando, por fim, a importância da “Lei Rubem Braga” como instrumento ímpar de fomento para o setor cultural no Município de Cachoeiro de Itapemirim que oportuniza ao artista local execução de projetos culturais em 12 (doze) áreas, propiciando, ainda, geração de riquezas através da cadeia produtiva e economia criativa.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido pelo Edital 014/2021 para inscrição de projetos culturais – Lei Municipal n.º 7.410/2016, “Lei Rubem Braga” – **para as 23h59min do dia 15 de novembro de 2021;**

As inscrições serão feitas, exclusivamente, sob a forma digital;

Para cada projeto que desejar inscrever, o proponente deverá compartilhar uma pasta – contendo a documentação cadastral (item 4) – via plataforma de transferência de dados (Google Drive) com o endereço leirubembragacaxu@gmail.com, até as 23h59min do último dia de inscrição;

O proponente que submeter o projeto, dentro do prazo estipulado,

receberá e-mail enviado pela SEMCULT, informando a efetivação da inscrição;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PUBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109152.068 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504300000 – Subvenções Sociais / Fonte: 131100001001 / Ficha: 7513;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

CONSIDERANDO o Art. 35, § 1º, 2º e 3º da Portaria MC Nº 580/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 743, de 25 de agosto de

2021, do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a Prestação de Contas e Reprogramação do recurso.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

-Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 30.088/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM
MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec – às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021. Localizado no **Museu de Ciência e Tecnologia**, situado à Rua Moreira, 317, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, deu-se início aos trabalhos por Sala de Reunião Virtual.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos as atividades do Fórum Municipal das Micro e Pequenas Empresas - FOMMIPE, com o total de 11 representatividades, dentre elas, o Poder Público e a Sociedade Civil e 03 entidades convidadas.

Representando o Poder Público: 1. Semdec: Francisco Carlos Montovanelli, Libiana Davel Muniz 2. Semfa: Márcio Correa Guedes 3. PGM: Dr. Thiago Bringer 4. Semus: Matheus Silva Ferraz 5. Semgov: Mariana Mancini Marconsini Ramos

Em representação à Sociedade Civil: 1. OAB: Dr. Daniel Carvalho Seves 2. ASCOSUL: Antônio Jesus Buson 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes 4. CDL: Fernando Leal 5. FEMICRO/ES: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, José Vargas 6. SEBRAE/ES: Luciana Nogueira da Silva.

Convidados: 1. SESCON/ES: Evaldo Bortolini 2. CRC: Antônio Jesus Buson, Roney Guimarães 3. SEMURB: Waldinar fontes Marques.

Demais presenças: Lidiany Guimarães, Maria Isabela Azevedo e Mayconl Bugin Griffo.

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária, dia 25 de agosto de 2021; Comunicado da publicação do Regimento Interno; Apresentação de representante da SEMURB e CRC/ES que participará como convidado nas reuniões, até que os mesmos façam parte da composição do FOMMIPE; Situação da minuta do projeto de Lei para inclusão de entidades representativas na composição do FOMMIPE; Situação da notificação das entidades faltantes; Organização da Conferência Anual da Micro e Pequena Empresa e providências das ações do FOMMIPE.

DEBATES:

A abertura da reunião deu-se pelo Secretário Francisco, dando as boas vindas a todos os representantes. Prosseguindo com a leitura da ordem do dia, e transmitindo a palavra para Libiana que inicia a apresentação.

Libiana deu início à apresentação, confirmando a aprovação por e-mail da ata da 4ª Sessão Ordinária pelos participantes presentes e solicitando a manifestação do representante da SEMFA, Senhor Márcio Correa Guedes, que manifestou favorável a aprovação, assim tendo a maioria dos presentes aprovada a minuta da ata, a mesma será encaminhada para publicação, e em seguida comunica a publicação do regime interno, o qual foi regulamentado pelo Decreto Municipal 30.823/2021, devidamente publicado em 13 de agosto de 2021, no diário municipal.

Libiana reiterou que na terceira reunião comunicou-se que enquanto não houvesse alteração na lei nº 7777/2019 para inclusão, o CRC e a SEMURB, participarão como convidados. Pela secretaria executiva do FOMMIPE com o envio do OFÍCIO nº 002/2021 para o CRC que indicou os senhores Roney Guimarães e Antônio Jesus Buson e para a SEMURB através do OFÍCIO nº. 003/2021 que deu origem ao Processo nº 228482/2021, que indicou o Sr. Waldinar Marques.

Em continuidade, informa a inclusão das entidades na composição do FOMMIPE, CRC e SEMURB, que a minuta de lei já foi analisada pela PGM. Contudo, está acontecendo uma consultoria pelo SEBRAE através do Programa Cidade Empreendedora, sendo essa avaliada pelo consultor do SEBRAE com prazo de retorno em 30 de julho de 2021. Mas, isso só se concretizou em 10 de setembro de 2021, dando continuidade ao processo nº 209208/2021 entre a SEMGOV/SEMDEC na qual foi realizada o comparativo da minuta, com as alterações propostas pelo consultor do SEBRAE. No dia 23 de agosto, a SEMDEC encaminhou à PGM, para que houvesse manifestação, e em seguida será encaminhada à SEMGOV para as demais providências.

Em seguida, Libiana passa a palavra para os convidados representando a SEMURB, o Sr. Waldinar Marques e CRC, o Sr. Roney Guimarães e Sr. Antônio Jesus, que fazem uma breve apresentação e informaram que estão dispostos a contribuir com o desenvolvimento do município.

Libiana retoma a palavra, e informa sobre o ofício encaminhado pelo presidente do FOMMIPE, Sr. Francisco Carlos Montovanelli, em 09 de setembro de 2021 à PGM e CMCI, notificando as faltas. Deliberado nas sessões anteriores, a realização da I Conferência Anual das Micro e Pequenas Empresas, a qual acontecerá no dia 05 de outubro de 2021, de 08h às 13h, no Bom Gosto Cerimonial e Buffet.

Libiana passa a palavra para o Sr. Francisco, que agradece a sugestão de parceria feita pelo integrante Sr. Fernando Leal, contudo, informa que não será possível a realização da Conferência no local sugerido, pois surgiram alguns problemas com a disponibilização de buffet.

Em seguida, Sr. Francisco apresenta a minuta da programação da I Conferência Anual das Micro e Pequenas Empresas:

8:00 - Credenciamento e café da manhã;

8:30 - Abertura oficial (fala do Prefeito), Secretário Francisco e Deputado Luciano Machado;

9:00 - Tema: “Empreendedorismo e suas oportunidades”, com Fabrício Chiqueto;

10:00 - Tema: “Boas razões para Investir em Marketing Digital”, com Daniela Burkhard;

11:00 - Tema: “Entendendo o cliente como pensa, sente e se comporta”, com Simone Castanheiras Passos;

12:00 – Almoço.

Libiana retoma a palavra, apresenta o convite confeccionado pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, frisa

a importância da divulgação do evento entre os Empreendedores individuais e Micro e Pequenos Empreendedores e conta com a ajuda dos integrantes do FOMMIPE para fazer com que o convite chegue até o público-alvo.

Em seguida, informa sobre a plataforma de atendimento que foi implantada pela SEMDEC na Sala do Empreendedor, para que se torne mais fácil o acompanhamento do desenvolvimento do empreendedor, e que até a presente data conta com mais de 1000 cadastrados. Tornando a inscrição para a Conferência, mais ágil e fácil, uma vez que os dados já estão cadastrados só será necessário realizar contato via telefone ou e-mail e solicitar inscrição na I Conferência Anual das Micro e Pequenas Empresas, sendo automaticamente inserido na lista de presença do evento.

Sr. Francisco pede a palavra reforça o horário, local e também informa sobre as vagas para inscrição serem limitadas, e por isso é ideal se inscrever o quanto antes.

Nada mais havendo, Secretário Francisco agradece a participação de todos e encerra.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADA: Vidraçaria Casagrande Ltda ME

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.0412318412.148.33903 916000.100100010000

VALOR: R\$ 1.600,00

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna público que OBTEVE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 026/2021, com validade até 18/10/2023 e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 61/2021, com validade até 18/10/2026, através do Processo nº 238346/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) ou Áreas de Preservação Permanente, situada na Rua José Danche Vitória, bairro Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 002/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **18/11/2021 até as 12h30min**. Data/horário da sessão pública: **18/11/2021 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 005/2021** – Proc. nº 229.633/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a

executar os serviços integrantes do sistema de limpeza pública no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 30/11/2021, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **30/11/2021 às 13h. Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 006/2021** – Proc. nº 208.114/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Elétrica para execução do Projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 01/12/2021, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **01/12/2021 às 13h. Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 038/2021 – ID 901807**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13kg e cilindro de 45kg**. Acolhimento das propostas a partir de **28/10/2021 às 17h45min**. Abertura de propostas: **16/11/2021 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **16/11/2021 às 13h**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº082/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

Art.1º - Conceder à servidora **PAULA LEAL FERNANDES**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Publicidade e Propaganda** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 11 Novembro de 2021 a 10 Dezembro de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 083/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Operacionais**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de Novembro de 2021, em virtude de prêmio incentivo 2020, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 163/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o que dispõe a Portaria 124/2021 que instaura Tomada de Contas Especial nos termos da Determinação expedida no item 1.3.2 do Acórdão 01049/2020-3 - 1ª Câmara, processo

07268/2018-6 e mantida no Acórdão 00890/2021-9 na forma da IN 032/2014 e designou de Comissão responsável pela apuração;

Considerando que a servidora Dayse Modesto Corrêa, Matrícula 90019, membro e presidente da respectiva Comissão, protocolou o pedido de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 241798/2021, apresentando atestado médico que indica a necessidade de afastamento das atividades profissionais pelo prazo de trinta dias a partir de 26 de outubro de 2021; e

Considerando que os trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial não podem ser paralisados e possuem prazo para conclusão, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Dayse Modesto Corrêa pelo servidor Jackson Jose Cecon, Matrícula 90.118, na Comissão de Tomada de Contas especial, inclusive quanto a sua função de presidente da mesma.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 164/2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Substituir a servidora **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA CONTÁBIL**, afastada em virtude de licença para tratamento de saúde, pela servidora **GEIZA FERREIRA NEVES**, no período de 26/10/2021 a 24/11/2021, com ônus para este Instituto, nos termos do Artigo 32, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria da Penha Inocente Campana	Assessor Gabinete Parlamentar	01	25/10/2021	25/10/2021	26/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 402/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Alessandro Mendes de Almeida	Assessor Gabinete Parlamentar	02	20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 403/2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor comissionado, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	01	12/11/2021	13/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

LEGACY DO BRAZIL NATURAL STONE LTDA, CNPJ Nº 41.777.466/0001-85, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA **RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 002/2009**, válida até 28/08/2021, por meio do protocolo digital nº 214262/2021, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Ercy Dias Santana, nº 139, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente à **TERRA POLIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.157.146/0001-57. Protocolo: 3382021FAT
DAM:3702226

EXTRATO DE LICENÇA

GREEN GOLD MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 22.141.144/0001-09, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - **LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 20/2021**, com validade até 17/10/2022 e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 23/2021**, com validade até 17/10/2024, por meio do processo digital nº 226590/2021, para as atividades (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo e (18.06) Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rua Ernani Pinto, S/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3912021FAT
DAM:3704689



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio